GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 05/08/2020

HORA: 11:28:11 PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	A :	N° CONTROLE: KOM	IjhxeHqc10000-7	N° ARQUIVO: INSCRIÇÃO:	N5jJP7It3V10000-0 33.628.655/0001-68
COMP: 07/2020 COD REC: 115 COD GPS: 21 TOMADOR/OBRA:	00 FPAS: 515 OUTRAS ENT	: 0115 SIMPLE	ES: 1 ALIQ RAT: 3,0	•	AT AJUSTADO: 3,00
LOGRADOURO: PRESIDENTE KENNEY 4121			BAIRRO: PORTAO	CNAE PREPONDI	ERANTE: 5611203
		CEP: 80610-905	TELEFONE: 41-30288000	CNAE:	5611203
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		620 	744 	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	3.645,82	0,00	0,00	0,00	3.645,82
Contribuintes Individuais EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	8.417,41	0,00	0,00	0,00	8.417,41
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	1.262,61	0,00	0,00	0,00	1.262,61
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.325,84	0,00	0,00	0,00	13.325,84
OUTRAS ENTIDADES RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	2.441,05 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.441,05
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	2.441,05	0,00	0,00	0,00	2.441,05
TOTAL A RECOLHER	15.766,89	0,00	0 , 00	0,00	15.766,89

^(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 05/08/2020

HORA:

PÁG: 0001

11:28:11

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

			N° ARQUIVO:	N5jJP7It3V10000-0	
MPRESA: GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Nº CONTROLE: CjDtrSGM3KE0000-8			INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO: 33.628.655/0002-49	
COMP: 07/2020 COD REC: 115 COD GPS: 210	00 FPAS: 515 OUTRAS ENT:	0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3	3,0 FAP: 1,00 RAT	AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:			INSCRIÇÃO:		
LOGRADOURO: CANDIDO DE ABREU 127		BAIRRO: CENTRO CIVI	CO CNAE PREPONDERA	ANTE: 5611203	
CIDADE: CURITIBA		: 80530-900 TELEFONE: 41-302880	000 CNAE:	5611203	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	E1E	620 744	 779 	TOTAL	
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	2.749,52	0,00 0,00	0,00	2.749,52	
Contribuintes Individuais EMPRESA	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Empregados/Avulsos	6.345,99	0,00 0,00	0,00	6.345,99	
Contribuintes Individuais	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
RAT	951,89	0,00 0,00	0,00	951 , 89	
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	145,86	0,00 0,00	0,00	145,86	
(-) Compensação	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.901,54	0,00 0,00	0,00	9.901,54	
OUTRAS ENTIDADES	1.840,33	0,00 0,00	0,00	1.840,33	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	1.840,33	0,00 0,00	0,00	1.840,33	
TOTAL A RECOLHER	11.741,87	0,00 0,00	0,00	11.741,87	

^(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 05/08/2020

HORA: 11:28:11 PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

			N° ARQUIVO:	N5jJP7It3V10000-0	
EMPRESA: GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Nº CONTROLE: JWlwiHdny8N0000-4			INSCRIÇÃO: 3	INSCRIÇÃO: 33.628.655/0003-20	
COMP: 07/2020 COD REC: 115 COD GPS: 210	00 FPAS: 515 OUTRAS ENT:	0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3	,0 FAP: 1,00 RAT	AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:			INSCRIÇÃO:		
LOGRADOURO: SETE DE SETEMBRO 2775		BAIRRO: REBOUCAS	CNAE PREPONDERA	NTE: 5611203	
		P: 80220-000 TELEFONE: 41-302880	00 CNAE:	5611203	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620 744	779	TOTAL	
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	2.454,77	0,00 0,00	0,00	2.454,77	
Contribuintes Individuais EMPRESA	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Empregados/Avulsos	5.617,54	0,00 0,00	0,00	5.617,54	
Contribuintes Individuais	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
RAT	842,63	0,00 0,00	0,00	842,63	
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	97,24	0,00 0,00	0,00	97,24	
(-) Compensação	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.817,70	0,00 0,00	0,00	8.817,70	
OUTRAS ENTIDADES	1.629,08	0,00 0,00	0,00	1.629,08	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	1.629,08	0,00 0,00	0,00	1.629,08	
TOTAL A RECOLHER	10.446,78	0,00 0,00	0,00	10.446,78	

^(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.